



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 50, de 18 de 03 de 2006.

Convalida o convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA – AMAJE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhães.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É convalidado o convênio firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA – AMAJE, objetivando a cooperação técnica e financeira, visando o desenvolvimento de ações técnico-administrativas e financeiras para elaboração de projeto e implantação de Convênio de Cooperação Técnica entre as Prefeituras Municipais associadas à AMAJE e instituições financeiras pertencentes ao Sistema Bancário Nacional.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior, obedece ao instrumento padrão da Prefeitura Municipal de Guanhães e fica fazendo parte integrante desta Lei como seu anexo.

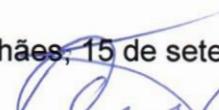
Art. 3º - O município pagará à AMAJE uma remuneração de 16% (dezesseis por cento) do valor total obtido pela realização do Convênio de Cooperação Técnica com a Instituição Bancária que fizer a melhor proposta.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pelos recursos vinculados às dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ainda abrir créditos especiais podendo ainda anular e suplementar dotações existentes no orçamento vigente, caso seja necessário.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 15 de setembro de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 de 09 discussão  
Sala das sessões 02/10/2006

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 50/2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 02/10/2006  
PRESIDENTE Fábio Lira  
1ºMEMBRO Fábio Lira  
2ºMEMBRO Fábio Lira

A SANÇÃO

Sala das sessões 02/10/2006

Presidente

APROVADO

02/10/2006

Raf

PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 50/2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 02/10/2006  
PRESIDENTE Fábio Lira  
1ºMEMBRO Fábio Lira  
2ºMEMBRO Fábio Lira



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da convalidação legislativa para a celebração de Convênio visando o desenvolvimento de ações técnico administrativas e financeiras para elaboração de projeto e implantação de Convênio de Cooperação Técnica entre este Município junto à AMAJE – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha.

A remuneração será de um percentual de 16% (dezesseis por cento) somente sobre o montante realmente apurados com a contratação de instituição financeira, (BANCOS) com exclusividade para prestação dos serviços de pagamentos dos servidores municipais, e concessão de empréstimos em consignação em folha de pagamento.

A AMAJE estará desenvolvendo um processo de Licitação, na modalidade concorrência onde estarão realizando um leilão de uma conta bancária exclusiva do Município para serviços de pagamento dos servidores municipais.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da nossa administração, assim criando novas oportunidades para a população que será direta e indiretamente abrangida e beneficiada.

Ressaltamos a atuação e o trabalho persistente e incansável da AMAJE pelo associativismo. A finalidade da Associação, primordialmente, é ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, prestando-lhes assessorias técnicas, administrativas e cooperação entre os Municípios.

Por isso pedimos a apreciação dos nobres colegas da Casa Legislativa, que é de grande importância para o nosso Município.

Cordialmente,

Guanhães, 15 de setembro de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL